



CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 04.541.306/0001-06



## JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo nº 021/2015, que trata da Dispensa de Licitação nº 03/2015, os documentos de regularidade da empresa contratada.

Óbidos (PA), 14 de setembro de 2015.

*Feliciano Ramos Barreto*

**FELICIANA RAMOS BARRETO**

-Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM  
SOCIEDADE LTDA  
M. C. CANTO & CIA LTDA**



**MIGUEL CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos/PA, casado, em regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/02/1943, empresário, portador da cédula da identidade nº 6590301 SSP/PA e CPF nº 010.187.362-04, residente e domiciliado sito à Travessa Bom Jesus, s/n, Bairro Centro, Óbidos (PA), CEP: 68250-000, empresário, **MIGUEL CARVALHO CANTO**, com sede na Margem Esquerda do Rio Amazonas, s/nº, Bairro Centro, Óbidos (PA), CEP: 68.250-000, inscrito na junta Comercial do Estado do Pará, sob o **NIRE 15100030290** e no CNPJ sob o nº **05.131.222/0001-67**, fazendo uso do que permite o § 3º do ART. 968 da Lei nº 10406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o Sócio **WILLIAMS CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos/PA, Solteiro, nascido em 16/03/1970, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 1620021 SSP/PA e CPF nº 373.253.532-00, residente e domiciliado sito à Travessa Bom Jesus, s/n, Bairro Centro, Óbidos (PA), CEP: 68250-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios;

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **M. C. CANTO & CIA. LTDA** e nome de Fantasia, **FLUTUANTE Balsa Lea**, com sede e domicílio na Margem Esquerda do Rio Amazonas, s/nº, bairro Centro, Óbidos (PA), CEP 68250-000.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade constitui-se na transformação da firma individual **MIGUEL CARVALHO CANTO**, registrada na Junta Comercial do estado do Pará, sob o nº **15100030290**, cujo ativo e passivo é inteiramente assumido pela nova sociedade.

2ª O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim subscritas:

a) **MIGUEL CARVALHO CANTO**: participa com 475.000 (quatrocentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor de 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), com Ativo e Passivo da firma Empresaria ora transformada."

b) **WILLIAMS CARVALHO CANTO**: participa com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em moeda corrente do País.

3ª O objetivo social é:

- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR/NI);
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- Serviços de Borracharia para veículos automotores
- Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador;

De

Uli

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM  
SOCIEDADE LTDA  
M. C. CANTO & CIA LTDA**



- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

4ª A sociedade teve início em 01/06/1979 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a sócio, **WILLIAMS CARVALHO CANTO** na qualidade de administradores, com amplos poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, junto a fornecedores, repartição pública, sendo que perante as instituições bancárias fica autorizado o uso do nome empresarial exercido individualmente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo Segundo** - Os sócios de comum acordo poderão nomear administradores ou procuradores não sócios, para representar a sociedade.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM  
SOCIEDADE LTDA  
M. C. CANTO & CIA LTDA**



por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14º Permanecem as filiais:**

- a) **Filial 1**, na Rua Dom Pedro I, 600, bairro Fatima, CEP 68250-000, Óbidos (PA), inscrita na junta comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 1590009032-7 no CNPJ sob o nº 05.131.222/0002-48, que adota como nome de fantasia a expressão **"POSTO BOM JESUS"**;
- b) **Filial 2**, na Rua Dr. Picanço Diniz, 609, bairro Centro, CEP 682500, Óbidos (PA), inscrita na junta comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 1590013550-9 no CNPJ sob o nº 05.131.222/0004/00, que adota como nome de fantasia a expressão **"POSTO BANDEIRA BRANCA"**;
- c) **Filial 3**, na Margem Esquerda do Rio Amazonas, s/n, Sala A, bairro Centro, Cep 68250-000, Óbidos (PA), inscrita na junta comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 1590035358-1 no CNPJ sob o nº 05.131.222/0005-90, que adota como nome de fantasia a expressão **"CANTO PETROLEO"**

**Parágrafo Terceiro:** As Filiais 1 e 2 exercem as seguintes atividades:

- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- Serviços de Borracharia para veículos automotores
- Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

**Parágrafo Quarto:** A Filial c exerce as seguintes atividades:

- Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR/Ni);

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM  
SOCIEDADE LTDA  
M. C. CANTO & CIA LTDA**

**JUCEPA**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- Comercio varejista de lubrificantes;
- Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
- Transporte rodoviário de cargas em geral, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;

**15ª** Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente instrumento 3 (três) vias.

Santarém, 21 de abril de 2011.

Cartório Ferreira 2º Ofício

RECOG

*Miguel Carvalho Canto*  
**MIGUEL CARVALHO CANTO**

Cartório Ferreira 2º Ofício

RECOG

*Williams C. Canto*  
**WILLIAMS CARVALHO CANTO**



**CARTÓRIO FERREIRA 2º OFÍCIO - Santarém - Pará**  
Reconhecimento por ter conferido com outro(s) documento(s).  
nesta(s) nota(s) a(s) assinatura(s).  
assinado(s) com esta nota RECOG  
Data: 21-04-2011  
de verdade

( ) Jorge Ary de Almeida Ferreira  
CIC: 148.116.422-87  
Tabellão  
( ) Evandro Nogueira Sarrazin J.  
( ) Marlida Costa Lopes  
Sacramento



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**M. C. CANTO & CIA LTDA - EPP**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **MIGUEL CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos/PA, casado, em regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/02/1943, empresário, portador da cédula da identidade nº 6590301 SSP/PA e CPF nº 010.187.362-04, residente e domiciliado sito à Travessa Bom Jesus, s/n, Bairro Centro, Óbidos (PA), CEP: 68250-000 e **WILLIAMS CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos/PA, Solteiro, nascido em 16/03/1970, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 1620021 SSP/PA e CPF nº 373.253.532-00, residente e domiciliado sito à Travessa Bom Jesus, s/n, Bairro Centro, Óbidos (PA), CEP: 68250-000, sendo ambos únicos sócios componentes da Sociedade Legalmente constituída denominada **M. C. CANTO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico na Margem Esquerda do Rio Amazonas, s/nº, bairro Centro, Óbidos (PA), CEP 68250-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201265209 em 09/08/2012 e inscrita no C.N.P.J. Nº **05.131.222/0001-67** resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** – Retira-se da sociedade o sócio **MIGUEL CARVALHO CANTO**, cedendo e transferindo total de suas quotas, bem como os direitos que tinha sobre as mesmas, aos sócios ora admitidos, e ao sócio remanescente, dando total quitação à sociedade e individualmente aos sócios nada tendo a participar ou reclamar sobre as mesmas.

**Cláusula Segunda** - Admitem-se na sociedade os sócios: **EDMILSON CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos (PA), solteiro, nascido em 04/06/1964, comerciante, portador do CPF nº 206.513.842-49 e cédula da identidade nº 6407141 PC-PA, **MARILÉA CANTO CORBELLI**, brasileira, natural de Óbidos (PA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/11/1965, Médica, portadora do CPF nº 237.767.902-10 e cédula da identidade nº 2365364 SSP-PA, **EVERTON CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos (PA), solteiro, nascido em 07/12/1968, Médico, portador do CPF nº 329.703.152-20 e cédula da identidade nº 1602449 SSP-PA, **EMIR CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos (PA), solteiro, nascido em 26/10/1972, comerciante, portador do CPF nº 377.481.732-49 e cédula da identidade nº 2365364 SSP-PA, **MARCELO DE ALMEIDA CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos (PA), solteiro, nascido em 31/05/1979, comerciante, portador do CPF 713.815.972-20 e Cédula de identidade nº 3477972 PC/PA, **MARCELLA DE ALMEIDA CANTO**, brasileira, natural de Óbidos (PA), solteira, nascida em 10/04/1984, Odontóloga, portadora do CPF nº 762.121.812-68 e cédula da identidade nº 4334280 PC-PA, **POLLIANA CARDOSO CANTO**, brasileira, natural de Óbidos (PA), solteira, nascida em 01/10/1989, Estudante, portadora do CPF nº 006.744.912-38 e cédula da identidade nº 5893579 PC-PA, todos residentes e domiciliados sito a à Travessa Bom Jesus, s/n, Bairro Centro, Óbidos (PA), CEP: 68250-000.

**Cláusula Terceira** - O capital social é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, permanece inalterado, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim subscritas:

- a) **EDMILSON SILVA CARVALHO**: participa com 62.500 (Sessenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País.
- b) **MARILÉA CANTO CORBELLI**: participa com 62.500 (Sessenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País.
- c) **WILLIAMS CARVALHO CANTO**: participa com 62.500 (Sessenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País.
- d) **EVERTON CARVALHO CANTO**: participa com 62.500 (Sessenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País.

ht

1002

St

Will

Printo

E. Pereira

fu

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M. C. CANTO & CIA LTDA - EPP



e) **EMIR CAVALHO CANTO**: participa com 62.500 (Sessenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País.

f) **MARCELLA DE ALMEIDA CANTO**: participa com 62.500 (Sessenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País.

g) **POLLYANA CARDOSO CANTO**: participa com 62.500 (Sessenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País.

h) **MARCELLO DE ALMEIDA CANTO**: participa com 62.500 (Sessenta e dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País.

**Cláusula Quarta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** - A administração da sociedade cabe ao sócio **WILLIAMS CARVALHO CANTO**, na qualidade de administrador, com amplos poderes e atribuições de representar a mesma ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, junto a fornecedores, repartição pública, sendo que perante as instituições bancárias fica autorizado o uso do nome empresarial exercido individualmente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, ficando desde já autorizado o uso do nome empresarial, ao interesse social e assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, em conjunto ou separadamente.

**Cláusula Sexta** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sétima** - Fica alterado neste ato o endereço das filiais:

- Filial 1**, Avenida Prefeito Nelson Sousa, 600, bairro Santa Terezinha, CEP 68250-000, Óbidos (PA), inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 1590009032-7 e CNPJ 05.131.222/0002-48, que adota com nome de fantasia a expressão "**POSTO BOM JESUS**"
- Filial 2**, Rua Dr. Picanço Diniz, 609, bairro Loudes, CEP 68250-000, Óbidos (PA) inscrita na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 1590013550-9 e CNPJ nº 05.131.222/0004-00, que adota como nome de fantasia a expressão "**POSTO BANDEIRA BRANCA**"

**Cláusula Oitava** - Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Nona** - Permanecem em pleno vigor todas e as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento de contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Santarém, 10 de julho de 2012

*(Handwritten signatures and initials)*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M. C. CANTO & CIA LTDA - EPP



*Miguel Carvalho Canto*  
MIGUEL CARVALHO CANTO

*Edmilson Silva Carvalho*  
EDMILSON SILVA CARVALHO



*Mariléa Canto Corbelli*  
MARILÉA CANTO CORBELLI

*Williams Carvalho Canto*  
WILLIAMS CARVALHO CANTO

*Everton Carvalho Canto*  
EVERTON CARVALHO CANTO

*Emir Cavalho Canto*  
EMIR CAVALHO CANTO

*Marcello de Almeida Canto*  
MARCELLO DE ALMEIDA CANTO

*Marcella de Almeida Canto*  
MARCELLA DE ALMEIDA CANTO

*Pollyana Cardoso Canto*  
POLLYANA CARDOSO CANTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
**M. C. CANTO & CIA LTDA - EPP**



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **WILLIAMS CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos/PA, Solteiro, nascido em 16/03/1970, farmacêutico, portador da cédula de identidade nº 1620021 SSP/PA e CPF nº 373.253.532-00, **EDMILSON CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos (PA), solteiro, nascido em 04/06/1964, comerciante, portador do CPF nº 206.513.842-49 e cédula da identidade nº 6407141 PC-PA, **MARILÉA CANTO CORBELL**, brasileira, natural de Óbidos (PA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28/11/1965, Médica, portadora do CPF nº 237.767.902-10 e cédula da identidade nº 2365364 SSP-PA, **EVERTON CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos (PA), solteiro, nascido em 07/12/1968, Médico, portador do CPF nº 329.703.152-20 e cédula da identidade nº 1602449 SSP-PA, **EMIR CARVALHO CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos (PA), solteiro, nascido em 26/10/1972, comerciante, portador do CPF nº 377.481.732-49 e cédula da identidade nº 2365364 SSP-PA, **MARCELO DE ALMEIDA CANTO**, brasileiro, natural de Óbidos (PA), solteiro, nascido em 31/05/1979, comerciante, portador do CPF 713.815.972-20 e Cédula de identidade nº 3477972 PC/PA, **MARCELLA DE ALMEIDA CANTO**, brasileira, natural de Óbidos (PA), solteira, nascida em 10/04/1984, Odontóloga, portadora do CPF nº 762.121.812-68 e cédula da identidade nº 4334280 PC-PA, **POLLIANA CARDOSO CANTO**, brasileira, natural de Óbidos (PA), solteira, nascida em 01/10/1989, Estudante, portadora do CPF nº 006.744.912-38 e cédula da identidade nº 5893579 PC-PA, todos residentes e domiciliados sito a à Travessa Bom Jesus, s/n, Bairro Centro, Óbidos (PA), CEP: 68250-000, sendo únicos sócios componentes da Sociedade Legalmente constituída denominada **M. C. CANTO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro jurídico na Margem Esquerda do Rio Amazonas, s/nº, bairro Centro, Óbidos (PA), CEP 68250-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15201265209 em 09/08/2012 e inscrita no C.N.P.J. Nº 05.131.222/0001-67 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, mediante cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** – Os sócios resolvem alterar a denominação social da empresa para: **AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA- EPP**.

**Cláusula Segunda**– Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**Cláusula Terceira** - Permanecem em pleno vigor todas e as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento de contrato social e posteriores alterações.

A handwritten signature in black ink, likely belonging to one of the partners.

Several handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including what appears to be a large 'D' and some illegible scribbles.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
M. C. CANTO & CIA LTDA - EPP

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Santarém, 16 de outubro de 2012

*Edmilson Silva Carvalho*

**EDMILSON SILVA CARVALHO**

*Mariléa Canto Corbelli*

**MARILÉA CANTO CORBELL**

*Williams Carvalho Canto*

**WILLIAMS CARVALHO CANTO**

*Everton Carvalho Canto*

**EVERTON CARVALHO CANTO**

*Emir Cavalho Canto*

**EMIR CAVALHO CANTO**

*Marcelo Canto*

**MARCELO DE ALMEIDA CANTO**

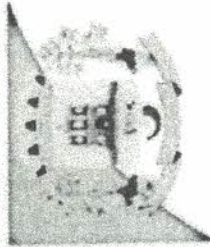
*Marcella Canto*

**MARCELLA DE ALMEIDA CANTO**

*Pollyana Cardoso Canto*

**POLLYANA CARDOSO CANTO**

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2012   | LE6819 |
| SOB Nº: 20000327474                   |        |
| Protocolo: 12/086054-6, DE 25/10/2012 |        |
| Empresa: 15 2 0126520 9               |        |
| AUTO POSTO MIGUEL CANTO               |        |
| LTDA EPP                              |        |
| <i>[Assinatura]</i>                   |        |
| GETULIO VILLAS MOREIRA                |        |
| SECRETÁRIO GERAL                      |        |



ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00459/2015**

CPF/CNPJ 05.131.222/0004-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 001.246 DATA DE VALIDADE 31/12/2015 Nº GUIA 1211500000000444

RAZÃO SOCIAL  
AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA  
FANTASIA  
AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA

ENDEREÇO  
RUA DR. PICAÇO DINIZ, 609  
BAIRRO  
LOURDES

COMPLEMENTO  
ALTOS  
CEP  
68.250-000

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL

4731-8/00 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

DATA INÍCIO  
01/01/2001

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 AS 12:00 H. E 14:00 AS 18:00 H.

PUBLICIDADE: NÃO

HORÁRIOS ESPECIAIS

FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO - ANUAL

DATA IMPRESSÃO  
20/02/2015

Giovanni Bentes Giordano  
Secr. Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Finanças



Xavier Gomes de Araújo  
Chefe de Div. Cad./Imob. e Arrecadação  
Decreto 016/13





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                        |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>05.131.222/0004-00</b><br>FILIAL                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>13/03/1991</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA</b>                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA</b>                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>                     |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DR. PICANCO DINIZ</b>                                                                                                | NÚMERO<br><b>609</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>68.250-000</b>                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LOUDES</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>OBIDOS</b>                      | UF<br><b>PA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>contelma@contelma.com.br</b>                                                                                  |                                                         | TELEFONE<br><b>(93) 3524-6655</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                      |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/11/2003</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/09/2015** às **10:35:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

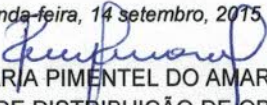
### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de AUTO POSTO BANDEIRA BRANCA, CNPJ 05.131.222/0004-00, residente em RUA DR. PICANÇO DINIZ, Nº 609- CENTRO - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 14 setembro, 2015

  
RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS  
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 14/09/2015 10:51:40

**CONTROLE: 09141003659302**

Válida até 13/12/2015 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rita.amaral)

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



**ESTADO DO PARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORC. E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00099/2015**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:**AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA

**NOME FANTASIA:**

**CPF/CNPJ:** 05.131.222/0004-00

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**001.246

**ENDEREÇO:**RUA DR. PICANÇO DINIZ, 609

**BAIRRO:** LOURDES

**CEP:** 68250000

**INÍCIO ATIVIDADE:** 01/01/2001

**COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome da empresa acima caracterizada, ressaltando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 15 de Dezembro de 2015**

**Obidos, 16 de Setembro de 2015**

**GIOVANNI BENTES GIORDANO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



## **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/09/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA**

05.131.222/0004-00

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 10/09/2015

Data da última atualização do banco de dados: 09/09/2015

Selo digital de segurança: **2015.CTD.UO62.ROXW.CCN3.1FG7.99FE**

\*\*\* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS \*\*\*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA**  
**CNPJ: 05.131.222/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:30:37 do dia 09/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2016.

Código de controle da certidão: **896C.F535.9D36.335E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.189.181-8

**CNPJ:** 05.131.222/0004-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:41:55 do dia 09/09/2015

**Válida até:** 07/03/2016

**Número da Certidão:** 702015080316569-3

**Código de Controle de Autenticidade:** CAB0A453.1EE79E01.EEB21048.05515B35

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA

**Inscrição Estadual:** 15.189.181-8

**CNPJ:** 05.131.222/0004-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:41:55 do dia 09/09/2015

**Válida até:** 07/03/2016

**Número da Certidão:** 702015080316570-7

**Código de Controle de Autenticidade:** 2227DFE4.96BFB53B.906DE78B.D1A48491

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05131222/0004-00  
**Razão Social:** AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** FLUTUANTE Balsa Lea  
**Endereço:** R DR PICANO DINIZ 609 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2015 a 25/09/2015

**Certificação Número:** 2015082701525374837988

Informação obtida em 09/09/2015, às 17:34:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.131.222/0004-00

Certidão nº: 139781832/2015

Expedição: 09/09/2015, às 17:30:58

Validade: 06/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MIGUEL CANTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.131.222/0004-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.